Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirçon Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1150, de 10 de dezembro de 1985.

"Fixa verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1986".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, considerando o que dispõe o art. 101, ítem III, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixar a Verba de Representação mensal do Presidente da Câmara em cr$ 8.400.000 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...